



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DA PRESIDENTE DO INEA

### PORTARIA INEA PRES Nº 567 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA INEA  
DILAM Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE  
2009.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2014, conforme processo administrativo nº E-07-200.549/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a PORTARIA INEA DILAM Nº 30, de 26 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de dezembro 2009, que cria Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a dragagem do canal de acesso ao Cais da Intercan, localizada na Baía da Guanabara, entre a Ponta do Caju e a Ilha do Fundão, sob a responsabilidade da Intercan Terminais de Containeres e Logística.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

**ISAURA FREGA**

Presidente do INEA

Publicado em 24.11.2014, DO nº 218, página 27



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente